

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	
Número da Nota		8266		Data e Hora de Emissão		17/08/2019 11:41:08	
Código de Verificação		IHT2D200					

PRESTADOR DE SERVIÇOS				TOMADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social: GCS ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA - ME				Nome/Razão Social: SERGIO OLIVEIRA CUNHA			
CPF / CNPJ: 04.114.525/0001-09				CPF / CNPJ: 096.043.322-87			
Endereço: R. DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEO, 000018 - BAIRRO: CENTRO				Endereço:			
Município: CURITIBA				Município: Brasília			
UF: PR				UF: DF			
Email: financeiro@hoteldelrey.com.br				Email:			
Inscrição Municipal: 09 01 0757554-3				Outro Doc.:			
Tel.: 41 - 30510001							

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇO PRESTADO REFERENTE À DIARIAS CHECK IN 13/08/2019 - CHECK OUT 17/08/2019 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS DE ACORDO COM A LEI 12.741-RS Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 725,50				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 725,50				
Código da Atividade				
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis-residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres, ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	725,50	0,00	0,00	1,45
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				